**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EXMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO**

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (categoria profissional) n.º mecanográfico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a exercer funções no Núcleo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem nos termos do disposto no art. 29º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 requerer a V.Ex.ª a prestação de trabalho por teletrabalho, nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. O Requerente exerce as funções de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (categoria profissional) no \_\_\_\_\_\_\_Juiz de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Núcleo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
2. Dispõe o art. 29º n.º 1 do Decreto-Lei 10-A/2020 que “*Durante a vigência do presente decreto-lei, o regime de prestação subordinada de teletrabalho pode ser requerido pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes, desde que compatível com as funções exercidas.”*
3. Com a publicação do DL 10-A/2020 é intenção do Governo reduzir o contágio do “COVID-19”.
4. A situação excepcional e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exigiram a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente em matéria de gestão de recursos humanos nomeadamente garantir que a prestação de trabalho se efectue por teletrabalho, evitando assim a deslocação dos funcionários das suas residências para o local de trabalho bem como o contacto com outros funcionários no local de trabalho.
5. Ora, as funções exercidas pelo Requerente são compatíveis com a prestação de trabalho por teletrabalho.
6. Todos os processos da Secção onde o Requerente exerce funções estão informatizados pelo que existem condições técnicas que permitem que o Requerente aceda (desde que lhe seja conferida tal permissão) fora das instalações do seu local de trabalho, às tarefas que lhe são atribuídas.
7. Em casa do Requerente existe internet e a DGAJ tem condições para ceder ao Requerente o equipamento de que necessita para trabalhar à distância.

**Nestes termos, vem requerer a V.Exª que se digne autorizar que, a partir do próximo dia \_\_\_ de março de 2020 e até ao fim da vigência do Decreto-lei n.º 10-A/2020, que a prestação de trabalho pelo Requerente seja efectuada em regime de teletrabalho, a partir de casa.**

**ED**